



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

PROJETO DE LEI Nº 012/24

De 13 de maio de 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal Transformar o Cargo de Auxiliar de Enfermagem em Técnico em enfermagem e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA

Art. 1º - Fica transformado o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante do Quadro de Carreiras do Poder Executivo, em Cargo de Técnico em Enfermagem.

§1º. Pela transformação do cargo a que alude o caput deste artigo e após o enquadramento e provimento que se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da Administração Pública no Cargo de Técnico em enfermagem, fica extinto o Cargo de Auxiliar de enfermagem.

§2º. É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo de Técnico em Enfermagem que o servidor já integrante da Administração Pública investido no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, haja concluído o correspondente Curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/BA.

§3º. A investidura no Cargo de Técnico em Enfermagem para aqueles que não integram o Quadro de Cargos da Administração Pública, deverá ser efetuada obrigatoriamente e originalmente através de concurso público na forma da lei.

Art. 2º - O enquadramento e nomeação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem nos termos dispostos no §2º do art. 1º desta Lei, será realizado de forma graduada, à medida em que o servidor integrante da Administração Pública for preenchendo os requisitos desta Lei e mediante prévio requerimento do interessado.

Art. 3º - Com a transformação do Cargo de Auxiliar de Enfermagem no Cargo de Técnico em Enfermagem, fica expressamente vedada a contratação, nomeação ou de qualquer forma a admissão de pessoal para ocupar o cargo extinto por força desta lei.



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

Art. 4º - Em relação a remuneração, os Auxiliares de Enfermagem progredidos, passarão a receber valor salarial base correspondente ao do Técnico de Enfermagem, de acordo com o Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Município de Itapetinga/BA.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

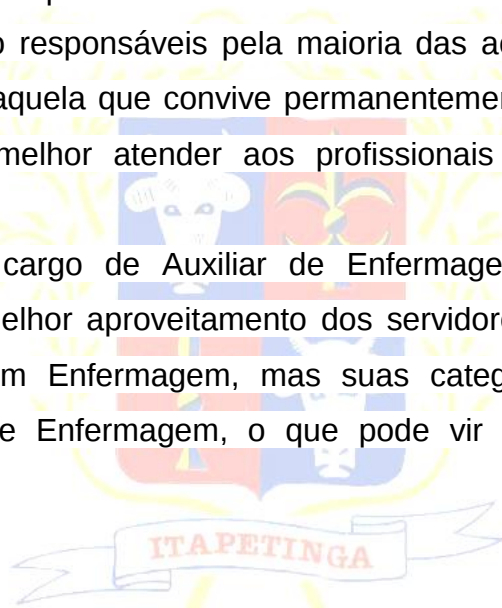
Eliomar Alves Barreira Castro
Vereador (MDB)

JUSTIFICATIVA

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a transformar o Cargo de Auxiliar de Enfermagem em Técnico em Enfermagem e dá outras providências.

Esclarecemos que sua aprovação é uma necessidade para assegurar a qualidade da assistência e para a segurança de profissionais e usuários dos serviços de saúde. Os profissionais de Enfermagem são responsáveis pela maioria das ações de saúde, e, dentre as profissões da saúde, é aquela que convive permanentemente com os pacientes, sendo que tal ajuste visa melhor atender aos profissionais a toda população.

Ademais, A transformação do cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem visa atender ao melhor aproveitamento dos servidores, pois realizam atividades próprias de Técnico em Enfermagem, mas suas categorias e assentamentos constam como auxiliares de Enfermagem, o que pode vir a gerar problemas profissionais para os servidores.





Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

Diante do exposto e considerando a importância da manutenção das atividades da Secretaria de Saúde de nosso município é que solicitamos o apoio de todos os Edis para a devida aprovação do projeto ora apresentado.

Por estas razões, peço o imprescindível apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação do presente Projeto de Lei.

O Autor

